Teorena Sejam S m conjunto mão vazio e R ma equivalencia em S. Então S/R é ma partição em S. S/0 CP(S). Vx∈S, x∈ ½ entés ¼ ≠ β V n∈S/2.

refl. de R S=US/ = U% = U% = U(x) = S Logo US/R = S. pois é una miso de subcomj. de S Sejam %, & & Se % + 1/2, pela prop. ent., x x y e, então, pela (2) da prop. ant., ×/2 0 3/2 = \$. Então S/R é ma partição em S.

De Stø é un conjunto e Réquivalencia en S, então S/Ré una partição en S.

Prop. Seja S \$ m comjunto = seja P ma partição em S. Então existe ma equivalência R en St.q. S/R = P.

Seja R < 5º definido como segue:

Vx,yES, xRy (on (x,y)ER) see JXEPt.q. x,yEX. VxES, como UP=S, então JXEP+.q. xEX. Lago xRx e R é reflexivor.

A propriedade simétrice é óbria.

Sejan X, y, z E S t. g. x Ry e y R z. Poz def., JX, Y E P t. q. X, y EX e y, z EX tão y EX NY => X NY + Ø, pozém P é ma partição. Logo X = Y e isso implica que xi Z EX. Segue x R z e, portanto, a propr. transitiva.

Ré equivalencia.

[] Seja X & P. Como X # Ø, JX & X. E ébrio que X=1/2, Pozoutro lado, se y=1/2, existe YEPt.9. Lige Y e iso implice que x EXNY, on seja, que XNY+0.

De novo, sendo P ma partição, iso implica X = Y. Logo,

y EX e, enteo, X = X. Seque x = X e, portanto

Para prover que S/R = P remos demonstrar as dues inclusões: 5/2 p e S/2P. Jeja XES e considerenos à chasse 1/2. Como l'é ma partição, JXEP: xEX, YyEX, pela definição de K, xRye, então, ye x. Logo, X c xx. Seja y & %. Pela def. de R, J YEP t. g. x, y & Y. Segue que x & XnY & XnY + of, new Pépartição, Portento X=Y. Segre que yex Vyex e, então, */REX. Logo */R=X. Tudo in prova que YXES, * REP, on reja, S/R = Y.

Ex. Sejam Set conjuntos mão razios e seja f: S>T ma furção. Seja kerf a relação binázia em S definida poz:

 \times kerf y ase f(x) = f(y). $\forall x \in S$, f(x) = f(x) e, então x kerf x e kerf é reflexivo. $\forall x, y \in S$, se x kerf y então f(x) = f(y). Seque que f(y) = f(x) e, então, y kerf x. Lerf sinétrica.

Yx, z ∈ S, se x herfy x y kerf z, intão f(x)=f(y)=f(z)

Hos implica f(x)=f(z), ou seja, x kerf z e, então, herf é transitivo.

Len fé equivalencia.

Observação importante Se Spém conjunto quociente e posetendo definir una forção de dominio 5/2, digamos 1:5/2 -> T, preciso me certificare de que a definição de cada $f(x_R)$ mão dependa do representante escolhido para x_R .

Em outras polarous, preciso ter certeza de que

f(x/a) = f(x/a) se x/a = x/a insta á, se x Rx'.

Teorena Sejam S,T comjutos mão vezios, f: S -> T ma forção e f' definida da meneira registe:

 $\forall x \in S$, $f'(\underset{kenf}{}') = f(x)$. Entéro l': $S = \lim_{k \in S} \int_{kenf} \int_$

Den. Vamos provar que l'é bem definide. Se jan x, y \in St. q. x kerf y. Poz definição, f(x)=f(y)e, então {'(*/kenf) = f(x) = f(y) = f'(4/kenf). Logo f' à me furção bem definida. f': 5/ > Inf YzeInf, ∃xe St.q. f(x)= => f'(*/kerf)=z. Logo YzeInf I *kenf E / Lenf t.q. f'(*kenf) = 2, on seje, f'é sobreje tore. Jejan Kuf Kuf E Kuf t.g. f(Kuf) = f(Kuf). intão, por definição $f(x) = f'(x_{ext}) = f'(x_{ext}) = f(y)$, mas into, pela def. de herf, implica x herfy e, postanto, */km f = 1/kd. Logo, féinjetoza e, então, bijetoza.

Sejan S‡ d'orjunts e Requir. em S. A função TR: XES H> 1/2 E S/2 TR: S >> S/R a funçõe def. por TR(x) = 1/R VxES. Tra é sempre sobrejetore (dem. por exercício) e é chamada "projeção natural" (on canômica) de S sobre 8/2 -

Seja A o conjunto de todos os conjuntos

que mão pertencem a si mesmo.

A E A?

A E A >> A E A

Contradição!

A & A >> A E A

Paradoxo do mentidor, de barbeiro, de Epinémides, de Russell

Azitmética de Peans

Símbolos lógicos:

- comectivos: =>, 1, 1, 7 (implicação, comjunção, disjunção)

- quantificadores: V, 3 (miversal e existencial) - 1,1,1,2,..., y, 7. ... /azéreis [x=)yque é (x=)y n(y=)x)

Jimbolos de teorie dos conjuntos: \$, E, C ...

Símbolos próprios da teoria de Peano:
- o símbolo funcional unório s,

- o simbolo de constante o .